

## TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Através do presente instrumento, Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ aqui denominado(a) como **TITULAR**, venho por meio deste Termo de Consentimento, autorizar que a Entidade, Distrito do Rotary International 0000/Clube do Rotary International 0000, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ representado pelo Governador(a)/Presidente, aqui denominada como **CONTROLADORA**, em razão do vínculo de associação existente, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º, I, 8º e 11 da Lei nº 13.709/2018, à empresa JRT SOLUÇÕES, CNPJ 37.032.878/0001-19, localizada à Rua Venezuela, 627, apartamento 201, Luther King, Cep 85.605-450, Francisco Beltrão - PR, proprietária do programa UNYCLUB, doravante nominada **OPERADORA**, e à CLEDSO LODI EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.238.193/0001-74, com sede com sede na Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 954, Centro, CEP 85.601-270, Francisco Beltrão - PR, doravante denominada **SUBOPERADORA**, conforme disposição à seguir:

O TITULAR autoriza a CONTROLADORA à repassar seus dados à OPERADORA e à SUBOPERADORA para realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados a seguir: Nome completo; Data de nascimento; Profissão; Data de Nascimento de Familiares; Nome Completo de Familiares; Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de RG; Endereço completo; Números de telefone, What'sApp e endereços de e-mail; Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da OPERADORA; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre TITULAR, CONTROLADORA, OPERADORA e SUBOPERADORA;

O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a repassar à OPERADORA, e consequentemente também à SUBOPERADORA, os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: (i) cadastro e acesso no SISTEMA UNYCLUB; (ii) inscrição em eventos de clubes e distritos; (iii) processamento de compras e pagamentos do TITULAR; (iv) contatos profissionais, (v) geração de relatórios e; (vi) geração de estatísticas de uso, mediante anonimização dos dados dos titulares.

Para execução do objeto deste documento, a OPERADORA e a SUBOPERADORA ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados (demais suboperadoras não nominadas) para os fins de: (i) armazenamento em nuvem; (ii) captura e intermediação de pagamentos via cartão de crédito ou boleto bancário; (iii) suporte técnico avançado quando da evolução, melhorias ou correções do sistema; e (iv) geração de crachás e outros materiais personalizados.

Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo, ressalvada a hipótese prevista anteriormente neste termo, ou, seja necessária a realização de alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018). Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a OPERADORA deverá comunicar o TITULAR, que poderá revogar o consentimento.

A OPERADORA e a SUBOPERADORA se responsabilizam por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao TITULAR, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

Os dados coletados são de uso exclusivo das partes que compõe este documento, não sendo possível a utilização por terceiros, exceto como base estatística, desde que de forma anonimizada, ou para o propósito de execução do objeto deste instrumento, nas hipóteses já elencadas.

O TITULAR fica ciente de que a OPERADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período que perdurar o vínculo contratual entre CONTROLADORA e OPERADORA, onde manter-se-ão as informações de dados pessoais coletadas em sua base de dados pelo período de 3 (três) meses após o término de vigência deste contrato, sendo que após este período, os dados serão excluídos, conforme estatuído no artigo 16 da Lei 13.709/2018.

O TITULAR pode em qualquer momento, mediante manifestação expressa, revogar o consentimento aqui conferido, nos termos do inciso VI do art. 18 da Lei nº 13.709/2018 e de acordo com o previsto no art. 8º, § 5º da Lei nº 13.709/2018, ressalvada a hipótese em que haja existência de transações financeiras parceladas em aberto, devendo haver uma composição para quitação destes débitos pelo TITULAR junto aos Clubes e Distritos (CONTROLADORES) respectivos, ou ainda, quando sujeito a permanência mínima definida por normativas do Banco Central ou outra entidade normalizadora, conforme disposição do art. 16, I, da Lei 13.709/18.

O prazo de vigência desta anuência se consolidará enquanto perdurar o contrato entre OPERADORA e CONTROLADORA, ou, até quando o TITULAR exercer seu direito de revogação de consentimento.

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a OPERADORA e a CONTROLADORA têm ciência que estarão sujeitas às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

(TITULAR)

(CONTROLADORA)